**LEI N° 591/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Passa a denominar-se Rua Geraldo Francisco da Costa a rua situada entra a Rua Geraldo Antonio da Silva, na altura da casa da Dona Dioneia, seguindo em forma de “U” passando paralela ao campo de futebol do Araxá, retornando à Rua Geraldo Antonio da Silva, no distrito de Araxá.

**Art. 2**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de março de 2016.

 Fábio Nogueira Machado

 Prefeito Municipal